



PROJETO DE LEI Nº 069/2018

FLS. -08-  
303/2018  
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ~~DIADEMA~~ COMISSÃO DE: .....

..... Diadema, 12 de setembro de 2018

Gabinete do Prefeito

OF. ML. nº 028/2018

PROC. Nº 303/2018

DATA 13/09/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

.....  
*mmmmmm 2*

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.752, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Irmã Dulce II para EMEB Professor Roberto Carlos Tapia.

O projeto de lei nº 031/2018, convertido na Lei nº 3.752/2018, é de autoria do Nobre Edil Antônio Marcos Zaros Michels, e foi acolhido pelo Poder Executivo.

Quando da elaboração do Decreto para denominar a Escola Municipal e definir os segmentos de sua atuação, quais sejam: Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano, e Educação de Jovens e Adultos, observou-se equívoco em relação ao endereço do referido equipamento público, que, na Lei constou como sendo a Rua Armelin Antônio Francisco Coutinho, nº 260, Vila Conceição, Diadema, quando o correto é Rua Bolchevik, s/nº, Vila Conceição, Diadema.

Sendo assim, mister se faz a correção da localização da Escola Municipal, o que deve se dar através de outra Lei, razão da presente propositura.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, o motivo do envio do presente projeto de lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal.

Valho-me do ensejo, para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente,

*Lauro Michels Sobrinho*  
**LAURO MICHELS SOBRINHO**  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Vereador **ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS**  
Presidente da Câmara Municipal  
**DIADEMA**



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 069/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 03-
303/2018
Protocolo

PROC. Nº 303/2018

**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

**ALTERA** dispositivo da Lei Municipal nº 3.752, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) IRMÃ DULCE II para EMEB PROFESSOR ROBERTO CARLOS TAPIA.

**LAURO MICHELS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

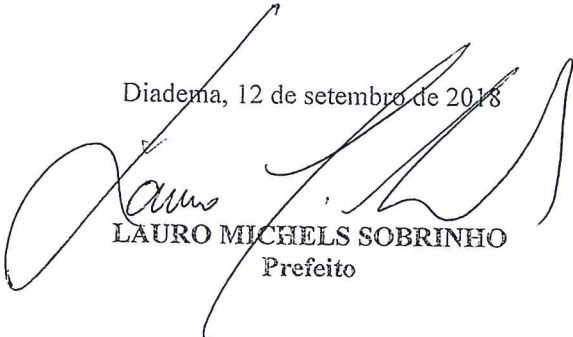
**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 3.752, de 28 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Irmã Dulce II, situada na Rua Bolchevik, s/nº, Vila Conceição, Diadema, São Paulo, CEP 09993-260, passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica PROFESSOR ROBERTO CARLOS TAPIA.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 12 de setembro de 2018

  
**LAURO MICHELS SOBRINHO**  
Prefeito

**Lei Ordinária Nº 3752/2018 de 28/06/2018**

Autor: MARCOS MICHELS  
Processo: 14118  
Mensagem Legislativa: 0  
Projeto: 3118  
Decreto Regulamentador: Não consta



DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEB) IRMÃ DULCE II PARA EMEB PROFESSOR ROBERTO CARLOS TAPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI MUNICIPAL Nº 3.752, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

(PROJETO DE LEI Nº 031/2018)

Autoria: Ver. Antônio Marcos Zarus Michels.

Data de Publicação: 11 de junho de 2018.

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) IRMÃ DULCE II para EMEB PROFESSOR ROBERTO CARLOS TAPIA e dá outras providências.

**LAURO MICHELS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - A Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Irmã Dulce II, situada na Rua Armelin Antônio Francisco Coutinho nº 260 – Vila Conceição – Diadema – São Paulo – CEP 09990-190, passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica PROFESSOR ROBERTO CARLOS TAPIA.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 28 de junho de 2018.

(aa.) **LAURO MICHELS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal.